



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO



AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - FONE/FAX (018) 277 - 1121 / 277 - 1122 - CEP 19250-000  
CGC (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N° 743/99  
DE 03 DE MARÇO DE 1999.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica criado junto ao anexo I da Lei Municipal n° 708/97 de 10 de Outubro de 1997 o seguinte cargo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA/NÍVEL
01	COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	15 A

ARTIGO 2° - Os deveres e direitos inerentes ao cargo, são aquelas constantes na Lei Municipal n° 623/94 de 22 de Abril de 1994.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, 03 DE MARÇO DE 1999.

  
ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.

  
SILVANO FIRMINO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL